



Programa Municipal de Controle de Mobilidade ao Bem-Estar do Animal de Tração

Proibição de Veículos de Tração Animal

Secretaria de Município da Mobilidade Urbana

Secretaria de Município de Meio Ambiente

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Secretaria de Município da Saúde

Secretaria de Município da Educação

Casa Civil

Objetivos Gerais



Reduzir gradativamente o uso de Veículos de Tração Animal (VTA's) até a sua proibição por completo em todo o Município para:

1. Garantir a proteção da saúde animal;
2. Descontinuar a cultural da violência, quer pela ação, omissão ou no tratamento inadequado aos animais de tração;
3. Fomentar outras fontes de trabalho e renda para famílias dependentes do uso de animais de tração;
4. Atuar na proteção da criança e do adolescente;
5. Garantir a segurança e fluidez do trânsito;
6. Readequar os processos de gestão de resíduos;
7. Manter controle e registro de animais de tração e de Veículos de Tração Animal (VTA).

Planejamento Estratégico



Fase 1 – Preparatória/Legislativa

Fase 2 - Cadastros e Controle

Fase 3 - Qualificação e Assistência Social

Fase 4 - Proibições



Fase 1 – Preparatória/Legislativa



1. Microchipagem e cadastro animal;
2. Instituição de programa de gestão de resíduos recicláveis por zoneamento;
3. Lei do Poder Executivo instituindo o programa para redução de VTA's;
4. Decreto Executivo regulamentando a Lei Municipal;
5. Abertura de licitação para contratação de empresa especializada para remoção, guarda, tratamento e destinação de animais utilizados em VTA's.

Fase 2 – Cadastro e Controle



1. Cadastro sócio-familiar;
2. Registro de Veículos de Tração Animal (VTA).



Fase 3 – Qualificação e Assistência



1. Análise das necessidades sócio educativas para crianças e adolescentes;
2. Inclusão em unidade educacional e de programas de saúde;
3. Cursos de qualificação profissional para adultos;
4. Apoio na inclusão no mercado de trabalho;
5. Apoio na organização dos trabalhadores de recicláveis.

Fase 4 – Proibições



1. Proibição de condução de VTA's por menor de 18 anos;
2. Proibição de circulação de VTA's na área central da cidade;
3. Proibição de circulação de VTA's na área adjacente central;
4. Proibição de circulação de VTA's em toda área urbana municipal.

Proibições imediatas



1. Condução de Veículos de Tração Animal por menores de 18 anos.
2. Em toda área urbana do Município de Santa Maria:
 - a. Que excedam as condições físicas e comprometam a saúde do animal;
 - b. Com carga externa pendurada ou fixada ao veículo;
 - c. Tractionado ou puxado por animal:
 - 1) doente,
 - 2) nitidamente desnutrido,
 - 3) lesionado,
 - 4) sob maus tratos,
 - 5) animais em estado de prenhez,
 - 6) animal sem casqueamento e/ou ferraduras inadequadas às do casco.

Áreas de Proibições – Etapa 1 (área central)



Áreas de Proibições – Etapa 2 (área ampliada)



Áreas de Proibições – Etapa 3



- Toda a área urbana do Município de Santa Maria



Serviço de remoção



- 1. Processo de contratação de empresa privada para serviço remoção de VTA e carga, de recolhimento e recuperação animal;**
- 2. Recolhimento de animais de tração de grande porte:
EQUÍDEOS (Equinos, Asininos e Muares)
BOVINOS**
- 3. Remoção de Veículos de Tração Animal;**
- 4. Remoção de carga e resíduos.**

Recolhimento de Animais – VTA



1. Fase inicial;

- Não registrados;
- Abandonados;
- Soltos nas vias;
- Em condições de maus tratos;
- Quando conduzido por menor de 18 anos.

2. Fase proibitiva

- Todas as anteriores;
- Usados em veículos de tração em maus tratos em qualquer lugar;
- Usados em veículos de tração nas áreas proibidas.

Infrações



- **Nos casos de crime, serão aplicadas as penalidades, medidas administrativas e demais providências legais, de acordo com as legislações específicas referentes ao delito cometido:**
 - 1. Infrações combinadas**
Código de Trânsito Brasileiro, Código de Proteção Animal e leis ambientais.
 - 2. Infrações previstas no projeto de Lei**
Penalidades de multa por gravidade (com valores entre 10 e 40 UFM's), além de medidas administrativas (retenção, remoção, recolhimento e transbordo de carga).

Cronograma - Prazos

Fase 1	Prazo inicial	Prazo final
Chipagem/Cadastro Animais	Em execução	12 meses
Gestão de resíduos	Em execução	-
Processo de Contratação de empresa para serviço de recolhimento e recuperação animal	Em execução	-

Fase 2	Prazo inicial	Prazo final
Cadastro/Registro de veículos	60 dias	12 meses
Cadastro sócio-familiar	Em execução	12 meses

Cronograma - Prazos

Fase 3	Prazo inicial	Prazo final
Inserção de crianças e adolescentes nas unidades educacionais	Imediata	-
Inserção da família nos programas de saúde municipal	Imediata	-
Cursos capacitação/qualificação e apoio a inserção no mercado de trabalho	6 meses	-

Fase 4	Prazo inicial	Prazo final
Proibição condução menores	Imediata	-
Proibição animais em maus tratos	Imediata	-
Proibição circulação área central	1 ano	3 anos
Proibição circulação área ampliada	3 anos	5 anos
Proibição total área urbana	5 anos	-

OBJETIVOS FINAIS



- 1. Proteção à saúde animal e respeito aos seres vivos;**
- 2. Proteção à saúde humana e mobilidade urbana;**
- 3. Cultura de respeito e amor a todos os seres vivos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
MARIA**



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.